



PREFEITURA DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

LEI Nº 1.048/2016 DE 27 DE ABRIL DE 2016


"Autoriza a alteração do valor do Salário Mínimo".

A Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a correção do valor do salário mínimo em observação a Legislação Federal, para R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

Faria Lemos, 27 de abril de 2016.


HÉLIO ANTONIO DE AZEVEDO
Prefeito